APROVADA
PLENÁRIO
Em: 14 / 12 / 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às: 11:37 hs. Em: 14 / 12 / 2021
VISTO

REQUERIMENTO Nº 596 /2021
(Do Vereador Janderson Brito)

EXPEDIDO
Ofício nº 979 / 2021
Em: 15 / 12 / 2021
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ofício desta Casa Legislativa ao **Senhor Prefeito Municipal, Victor Hugo Peixoto Castelliano**, solicitando adotar as providências necessárias junto aos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração e da Procuradoria Geral do Município, para iniciar os trabalhos de REVISÃO do atual **"Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município"** (Lei nº 523, de 19 de julho de 1989), haja vista que, apesar de suas alterações ao longo dos trinta e dois anos de vigência, precisa urgente de uma revisão levando em consideração as alterações introduzidas na Constituição Federal em relação aos "servidores públicos" por emendas constitucionais e, tomando como paradigma o regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei Federal nº 8.112/1990 – atualizado e consolidado) disponível no portal da legislação do Governo Federal no endereço eletrônico - *http://www4.planalto.gov.br/legislacao/* - na internet.

REQUEIRO AINDA, e desde já, que tão logo seja recebida o Projeto de Lei Complementar do novo "Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município por esta Casa Legislativa se constitua uma Comissão Especial, composta por parlamentares para exame da matéria.

Registre-se que o **"regime jurídico dos servidores"** exige que seja objeto de **"projeto de lei complementar"**, nos termos do inciso VII, do art. 46, da Lei Orgânica Municipal, diferente, do atual texto vigente, Lei nº 523, de 19 de julho de 1989, o que justifica a pedido.

Plenário "Luiz de Góes", em 14 de dezembro de 2021.

JANDERSON BRITO
Vereador/PSDB